Anno de 1844. Sabbado 27 de Abril Anno XX. N. 100.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 —Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.° 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

22 Seg. s. Soter e Caio Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Terça s. Jorge Rel. aud. do de D da 3. v.
24 Quarta s. Mileto. Aud do J. de D. da 3 v
25 Quinta s. Marcos Aud do J. de D da 2. v
26 Sexta s. Clarencio Aud. do J. de D. da 2. v.
27 Sab. s. Castor Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
28 Dom. s. Vital

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 26 DE ABRIL.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.	16,900	17,300
» » Lisboa 112 por 100 de premio	» » de 4,000	9,000	9,100
	Prata--Patacões	1,960	1,980
Moeda de cobre 5 por cento e não ha	» Pesos columnares	1,97	1,980
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min da manhãa. | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde.
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min da tarde. | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 0 horas e 30 min. da manhãa. | Segunda as 0 horas e 54 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Expediente do dia 16 do corrente.

Officio=Ao Exm. presidente da relação, e ao inspector da thesouraria da fazenda, intelligenciando-os de haver concedido dous mezes de licença, na fórma da lei, ao desembargador da mesma relação, Joaquim Teixeira Peixoto de Abreo e Lima.

Dito=Ao Exm. e Rm.° director do lycêo, para que haja de informar, se a casa da viuva de Gervazio, sita na rua dos Pires, tem a precisa capacidade, para convenientemente acommodar o mesmo lycêo.

Portaria= Concedendo a Francisco de Paula Barreto a demissão, que pedio, do lugar d escrivão privativo do jury do termo do Cabo.= Communicou-se ao respectivo juiz de direito, e ao demittido.

Idem do dia 17.

Officio=Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que mande pôr novamente em praça as obras da 2.ª parte do 8.° lanço da estrada do Pão-d'alho.

Dito=Ao inspector da thesouraria da fazenda, determinando, que, no caso de estar conforme o pret, que lhe remette, mande satisfazer ao clarim, Luiz de França, do esquadrão de cavallaria da guarda nacional d'este municipio as forragens, que se lhe devem do 1.° de julho de 1842 ao ultimo de fevereiro de 1843.= Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Dito=Ao engenheiro em chefe das obras publicas, ordenando em consequencia de requisição da camara municipal d'esta cidade, que mande fornecer ao respectivo cordeador, Pedro José de Azevedo Charambak, as folhas das plantas dos bairros de Santo Antonio e Boa-vista que requisitar para d'ellas copiar as que faltão ao archivo da mesma camara.= Participou-se á camara municipal d'esta cidade.

Ditos=Ao presidente da relação, e ao inspector da thesouraria da fazenda, intelligenciando-os d'haver S. M. o Imperador concedido quatro mezes de licença, com ordenado, ao juiz de direito do crime da comarca do Brejo, João Paulo de Carvalho.

Idem do dia 18.

Officio=Ao Exm. e Rm.° bispo diocesano, pedindo, para serem transmittidos á assembléa legislativa provincial, os primitivos estatutos do seminario de Olinda.

Dito=A camara municipal d'esta cidade, para que, segundo exige a assembléa legislatica provincial, informe; 1.° se existe nas proximidades da mesma cidade sitio apropriado para logradôro publico do gado vaccum, que tem de ser consumido; 2.° se o lugar, em que actualmente se fazem as feiras, he o mais proprio para isto, ou se existem outros, em que possão ellas ser estabelecidas de um modo mais vantajoso aos interesses dos fazendeiros; e 3.° quaes as providencias, que a tal respeito teem suas m.^ces tomado.

Dito=A mesma, para que dê o seu parecer á cerca do requerimento, que se lhe remette, e no qual os proprietarios da rua da Praia pedem á assembléa legislativa provincial uma providencia para a demolição do quarteirão da ribeira do peixe, que fica do lado do nascente, e em frente da rua, allegando o desformoseamento, que da sua conservação resulta a mesma rua, e o prejuizo, que soffrem em sua saúde pela exalação das materias putridas, provenientes do corte dos peixes.

Dito=Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo, para ser por ella definitivamente julgado, o processo do reo Elias do Carmo de Santa Roza, soldado do corpo da guarda nacional destada.

Idem do dia 19.

Officio -- Ao bacharel Vicente Pereira do Rego declarando, de conformidade com o parecer do conselheiro presidente da relação, que nenhuma incompatibilidade ha em exercer sua mercê ao mesmo tempo as funcções inherentes ao lugar de supplente do juizo d'orphãos, e ao do municipal da 1.ª vara; por isso que, além de não haver disposição alguma legislativa, que o prohiba, pois os artigos 473 e 474 do regulamento n.° 120 de 31 de janeiro de 1842 sómente se referem aos juizes proprietarios, só poderia ser vedada a accumulação, se do exercicio de ambos os cargos proviesse o risco de não poderem ser bem desempenhadas as obrigações de um e outro; o que se não deve suppor no caso vertente por serem essas substituições por tempo mui limitado, e não poder por conseguinte haver atraso no expediente -- Officiou-se á respeito ao 2.° supplente do juiz municipal da 1.ª vara.

Portaria -- Nomeando o cidadão João José de Araujo Cavalcanti subdelegado da freguezia de Aguas-bellas, termo de Garanhuns -- Communicou-se ao chefe de policia inteiro.

Commando das Armas.

Expediente do dia 14 do p. p.

Officio -- Ao Exm. presidente, informando o requerimento de Francisca Xavier de Borges, que pedia demissão para seu filho Antonio Sebastião, soldado da companhia de artifices, allegando ser viuva carregada de familia, e aquelle soldado o seu unico arrimo.

Dito -- Ao Exm. general commandante das armas da côrte, remettendo-lhe a guia do 2.° cadete do 2.° batalhão de artilharia a pé Jeronimo Luiz Ribeiro, que obtivera licença, e seguia a matricular-se na escola militar.

Dito -- Ao commandante interino do batalhão de artilharia, exigindo copia authentica das ordens, pelas quaes estavão dispensadas do comparecimento das revistas de mostra algumas praças, que estudavão preparatorios nesta cidade, e na d'Olinda, confórme pedia o inspector da thesouraria, sobre exigencia do commissario-fiscal.

Idem do dia 15.

Dito -- Ao Exm. presidente, informando o requerimento do soldado particular do batalhão de artilharia Joaquim do Carmo Fernandes, que pedia licença para matricular-se no lycêo desta cidade, sendo para isso dispenso do serviço.

Dito -- Ao inspector da thesouraria, requisitando-lhe adiantado os vencimentos do destacamento do Brejo, de 11 a 31 do corrente, por se offerecer segura occasião de portador.

Dito -- Ao commandante do 1.° batalhão da G. N. deste municipio, sobre se não ter rendido duas guardas, por não ter vindo á parada a gente precisa.

Dito -- Ao delegado do Brejo, sobre o augmento do destacamento, e do que devia d'alli partir para Pajaú de Flores.

Dito -- Ao delegado de Pajaú de Flores, communicando-lhe, que do Brejo partiria um destacamento, para coadjuvar o serviço da policia, e dando disposições sobre o pagamento do mesmo destacamento.

Dito -- Ao chefe de policia, sobre o julgamento do soldado de artilharia José Maria Dias, que se achava preso desde 30 de outubro do anno p. p., em consequencia de ter espancado a um Portuguez.

Portaria -- Mandando em cumprimento do aviso imperial de 26 de fevereiro ultimo, e o officio da presidencia, de hontem datado, dar baixa ao 1.° cadete Antonio Carlos Paes Barreto, e soldados Francisco João Pacheco Ramos, José Gonçalves, Antonio José de S. Anna, e João Nepomuceno da Silva, todos do batalhão 2.° de artilharia a pé, julgados incapazes do serviço em inspecção de saude, de 5 do referido mez de fevereiro.

Dita -- Mandando por iguál motivo dar baixa ao soldado de cavallaria Quintiliano José de Moura.

Dita -- Mandando reconhecer soldado particular a Jesuino Fiel de Athaide, soldado do 2.° batalhão de artilharia, que em concelho de averiguação provou estar nas circumstancias do decreto de 4 de fevereiro de 1820, e provisão de 26 de outubro do mesmo anno.

Idem do dia 18.

Officio=Ao commandante interino do 2.° bathalhão de artilharia a pé, ordenando-lhe, que fizesse recolher a repartição das obras publicas os dous calcetas que estavão a serviço do hospital regimental, visto não poderem ser abonados da respectiva diaria pela dita repartição, achando-se em serviço alheio della, e nem pelo ministerio da guerra, por não haver quota consignada, prevenindo ao mesmo tempo, que se a estada dos dous calcetas fosse absolutamente indispensavel no hospital, que os deixasse de recolher, e lhes abonasse por conta da caixa do mesmo, a diaria de 80 rs. para seus alimentos.

Dito = Ao mesmo, remettendo-lhes as guias que forão passadas pela corte ao 2.° tenente J. E. N. da Fonseca, que se recolhera a sua provincia, sendo a da pagadoria, para della extractar o que fosse necessario para organizar a folha dos vencimentos, e devolvel-a á ser enviada a thesouraria, e a do corpo onde esteve addido, para a vista della passar aos seus assentos as occurrencias militares, e exames de preparatorios constantes das certidões que incluia.

Dito = Ao commandante do corpo de guarda nacional destacado, mandando recolher a repartição das obras publicas, os dous calcetas, que no dito corpo se achavão empregados no serviço da limpeza.

Igual ordem se expedio ao commandante do fortalesa do Brum, e officialmente se prevenio ao engenheiro em chefe.

Dito -- Ao commandante da companhia de cavallaria, mandando castigar corporalmente ao soldado Bernardino José de Lima, que, estando de guarda á coxia, se ausentara sobre a madrugada levando um dos melhores cavallos sellado, o seu armamento e fardamento, e roubando a um dos seus camaradas.

Dito=Ao commandante do deposito, communicando-lhe, que o Exm. Sr. presidente, por officio de 16, prorogara por tres mezes a licença do soldado permanente invalido Francisco Xavier de Freitas, que estava no Rio-grande do Norte, pela impossibilidade em que se achava pelo seu máo estado de saude, de voltar á esta provincia em tempo opportuno.

EXTERIOR.

OS DEPUTADOS LEGITIMISTAS EM FRANÇA.

A *Presse* de 29 de janeiro annuncia, que alguns deputados legitimistas, senão todos, apresentarião a sua resignação. A commissão teria obrado com mais prudencia em eliminar do paragrapho a palavra, que provocou uma resolução tão deploravel. Como he possivel, que a commissão composta, como era, de homens instruidos, e moderados, não percebesse, que isso era collocar certos deputados n'uma posição tão falsa, e delicada entre os seus collegas, que elles não continuarião a assentar-se na camara? Como he possivel, que a commissão não comprehendesse, que destruiria n'um dia, e por uma só palavra a obra de doze annos; que alienaria do governo muitos homens influentes, bem dispostos a apoial-o nas eleições, nos concelhos geraes e nas administrações locaes -- muitos homens, que gozão de bem merecida consideração, pertencentes ao partido legitimista pelo seu nascimento, pela sua familia, e tradição, pelos seus serviços, titulos, e relações, os quaes tinhão feito sincera coalisão com o partido conservador, senão por homogeneidade de sentimentos, ao menos pelo accôrdo de opiniões, por um mutuo desejo de garantir o respeito devido á religião, á sociedade, e á propriedade, pelo mesmo desejo de consolidar a ordem, e promover a prosperidade do paiz?

Como he possivel, que a commissão não previsse, que, levando as cousas a tal extremo, deixaria de attingir o fim desejado, escandilisaria todos os homens bem intencionados do partido legitimista, tornaria a sua situação insupportavel, impediria o progresso da dissolução entre aquelle partido, e sómente tenderia a restituir aos seus chefes, aos seus botas-fogo, aos seus intrigantes, e aos seus jornaes, uma influencia, que visivelmente ia declinando todos os dias, e que estavão prestes a perder dé todo? Como he possivel, que a commissão não enxergasse, que, procedendo tão inconsideradamente, induzindo a maioria a adoptar uma medida de intolerancia, e exclusão, ficava burlada, e o que fazia com isso, era promover na proxima eleição o triumpho da opposição, e da revolução? Como he possivel, que a commissão não entendesse, que, irrogando aos deputados legitimistas a degradação parlamentar, compellindo-os a sujeitar-se á reeleição, expunha a camara dos deputados a vêr nullificada a sua sentença pelo côrpo eleitoral, e que os eleitores absolverião aquelles, que ella tinha estigmatisado? Por que rasão teria ella hesitado entre uma imprudencia tão notoria, e a suppressão de uma expressão incauta, que teria sido promptamente esquecida? Como he possivel finalmente, que a commissão não comprehendesse, que por isso mesmo, que todos os governos anteriores tinhão sido mesquinhos em tolerancia politica, era mister, que o nosso, tendo bastante fôrça para ser sobranceiro, e bastante calma para ser generoso, se distinguisse da revolução, do imperio, e da restauração pela sua brandura?»

O casamento da rainha de Hespanha.

Napoles, 14 de janeiro.

Tanto se tem dito, de certo tempo para cá, á cerca de um projectado casamento entre o conde de Trapani, e a rainha de Hespanha, que não virá fóra de proposito expôr a realidade dos factos a tal respeito. Tem-se asseverado, que a ideia d'este consorcio partio de Lord Aberdeen. Isto he falso. Seria mais exacto o dizer-se, que a ideia teve origem nas Tuilherias, e que Lord Aberdeen recebeo a primeira insinuação d'ella, durante a visita da rainha Victoria ao castello d'Eu, ao tempo em que pendião negociações a respeito entre o conde de Syracusa, e M. Guizot por intermedio do duque de Serra-Capriola, embaixador Napolitano, em Pariz. Suspeita-se todavia nos circulos mais elevados d'aqui, que o governo francez apresentou o projecto d'este consorcio á nossa côrte, só com o fito de induzir o rei das Duas Sicilias a reconhecer Izabel II. Por mais afan, que se tome em occultar o facto, he sempre evidente, que o nosso governo não está muito satisfeito com os despachos recebidos do principe Carini em Madrid, e ha queixa de intrigas da parte da côrte das Tuilherias. Quando o duque de Serra-Capriola quiz dar impulso ás negociações, relativas ao casamento, foi informado, de que o negocio não podia ser levado a effeito tão precipitamente, como o desejava a côrte napolitana, que era uma questão europea, que demandava uma cooperação diplomatica geral; com tudo esta cooperação parece estar ainda mui distante. Até o momento, em que o principe Carini foi enviado a Madrid, encobrio M. Guizot ás grandes potencias do Norte as negociações, que se tinhão entabolado com a côrte das Duas Sicilias. O negocio chegou todavia ao conhecimento de uma potencia allemãa, influente na Italia, e pedio-se explicação. Não obstante isto, não se póde conseguir, que o ministro francez se explicasse, e não se ergueo o véo, antes que o actual governo hespanhol fôsse reconhecido por Napoles. As potencias do Norte contentárão-se então de declarar a M. Guizot, que sabião do seu plano desde o principio, e que prestarião ao assumpto mais madura consideração, quando a França lhes asseverasse, que a proposta do casamento havia recebido a sancção das côrtes. N'este pé se acha o negocio actualmente, e nos circulos da nossa côrte não ha confiança alguma na possibilidade de realisar-se o casamento. -- *Allgmeine Zeitung.*

Morte de S. A. R. o duque de Saxe Coburgo e Gotha.

A côrte de Inglaterra acha-se entregue a profunda magoa pelo inopinado fallecimento de S. A. R. o duque reinante de Saxe Coburg e Gotha, tio e sôgro de S. M. a rainha, pai do principe Alberto, e irmão mais velho da duqueza de Kent, e do rei dos Belgas.

S. A. R. tinha, ha pouco, entrado nos seus 60 annos de idade, e era universalmente amado dos seus subditos. Succedeo a seu pai, o duque Francisco de Saxe Coburg, e Saalfeld, no anno de 1806, mas foi impedido de tomar posse pela sua adhesão ao rei da Prussia até o anno de 1813. N'aquelle anno commandava elle o 5.° *Corps d'Armée*, e foi-lhe entregue Mentz pelos Francezes.

Tendo voltado do congresso de Vienna, applicou toda a sua actividade, e sollicitude á prosperidade do seu povo, e no anno de 1819 deo-lhe de seu motu proprio uma constituição representativa. Depois da extincção da casa de Gotha, tomou parte na divisão d'ella com Saxe Meiningen, e Saxe Hilburghausen, cedendo Saalfeld ao duque de Saxe Meiningen, e recebendo o principado de Gotha; em consequencia do que foi o titulo da casa mudado no de Saxe Coburg, e Gotha.

Era muito amante das artes, e sciencias, e a sua activa energia prova-se pela construcção do palacio de Coburg, pela reedificação do antigo Castello, pela fundação dos castellos de Roseman (lugar do nascimento do principe Alberto) de Calenberg, de Reihoodsbrunn, do celebre collegio de Gotha, e dos dous esplendidos theatros de Coburg, e Gotha. Foi casado com Luiza, filha unica de augusto duque de Saxe Gotha, e Altenburg, da qual teve Ernesto, principe hereditario, (ora duque reinante), e o principe Alberto, cuja educação elle pessoalmente dirigio com o mais paternal desvello, e cuidado. Foi casado segunda vez com Antoinetta, filha de Alexandre, duque de Mecklenburg, da qual não deixou prole.

O REI DA SUECIA.

Hamburgo, 23 de Fevereiro.

As mais recentes noticias de Stockolmo são de 16 do corrente. He para lastimar, que os boletins da saúde do rei só pareção indicar a debilidade contínua do augusto paciente; e são os seguintes;

« 13 *de fevereiro* = S. M. achou-se melhor hontem, depois que tomou em pequenas porções o alimento que pedio. O seu somno durante a noute foi mais prolongado e tranquillo do que em qualquer das noutes anteriores desde que adoeceo. O lugar do pé parece indicar um principio de melhora.

« 15 *de fevereiro.* = Não tem occorrido mudança alguma depois do ultimo boletim. A noute foi tranquilla, com um bom somno de perto de 6 horas; mas S. M. continúa em debilidade.

« 16 *de fevereiro* = S. M. dormio a noute passada um somno tão longo e socegado como na noute antecedente; porém parecem haver-se-lhe antes diminuido as forças do que augmentado esta tarde.

« O Dr. Hedren, Bispo de Linkoping, confessor do rei, chegou aqui na quarta-feira; recebeo por expresso, na terça, ordem de vir a Stockolmo, e partio uma hora depois em cavallos da posta.

« O principe hereditario tem reunido dous concelhos depois do ultimo correio de hontem.

Descobrirão-se aqui ultimamente duas canções amatorias, escriptas pelo grande rei Gustavo Adolpho em 1616.

INGLATERRA.

A lei dos pobres em Oxford.

N'um *meeting* de cidadãos de Oxford, convacado por avisos publicos, e que teve lugar na casa da camara (Town-hall), presedida pelo veneravel *Mayor* ou Maire, propozerão-se e adoptarão-se as seguintes resoluções: =

« 1.ª Que esse *meeting* soube com dezar que se apresentou na casa dos communs do parlamento um bill contendo uma clausula, que amplia o poder dos commissarios da lei dos pobres a uma grande extenção, e revoga o acto relativo ao governo das parochias unidas da cidade de Oxford. Que a taxa dos pobres he actualmen-

te uma moderada somma, e convenientemente administrada; as precisões dos miseraveis indigentes cuidadosamente attendidas pelo presente acto local, pelo que a mudança proposta pelo novo bill que altera a lei dos pobres, nem foi reclamada nem d'ella ha mister; e que finalmente na opinião d'este *meeting* muito augmentará ella a taxa, e diminuirá os soccorros dos pobres necessitados.

«2.ª Que se endereçasse uma petição á casa dos communs contra aquellas clausulas do bill para ulterior reforma da nova lei dos pobres, que affectem o acto local, pela qual são governados os pobres d'esta cidade, e que se peça respeitosamente aos representantes d'esta cidade, que apresentem a petição, e sustentem a supplica n'ella contida; e que igualmente se peça aos membros do condado, que os coadjuvem na sua opposição ás ditas clausulas.»

GRECIA.

Athenas, 10 de fevereiro.

N'esta ultima decada, tem a assembléa trabalhado com veras; pois já chegou ao artigo 43 da constituição. A grande questão de quem tem direito aos empregos, foi decidida d'este modo, que todos aquelles, que chegarão até 1827, estavão habilitados para todos os direitos de cidadão, e os mais devem de ficar sem emprego, á excepção dos militares e professores, que continuão como estavão.

Esta medida, ou antes as fallas feitas durante a discussão, tem produzido divergencia entre os differentes partidos, e he provavel, que a final venha a ser substituida por um novo artigo, pois que não poderão achar pessoas proprias para juizes e outros empregos civis a não admittir os recenchegados, que são pela maior parte os mais habeis; o resto do capitulo não versa mais do que sobre a liberdade do subdito tirada dos codigos de França, &c. e do nosso *habeas corpus*, bem como esta disposição. «Todo o cidadão tem na sua casa um asilo sagrado, e inviolavel, e ninguem póde ser preso, ou processado senão em conformidade da lei». O capitulo seguinte, he a «constituição do estado» este capitulo está baseado sobre os principios contidos nos despachos de Lord Aberdeen e M. Guizot; taes como, As leis serão feitas pelo rei, senado, e corpo legislativo. O budget, etc. será apresentado pelos ministros.

Todas as leis serão executadas em nome do rei. « O capitulo seguinte trata dos direitos do rei »; consta de 15 artigos, e tambem he concebido no mesmo espirito, e o primeiro artigo he, que -- « A pessoa do rei he sagrada, sendo porém os seus ministros responsaveis. » Nenhum acto do rei será valido sem ser assignado pelo ministro competente, que responderá pela sua assignatura; continúa depois, dizendo, que o rei nomea e demitte os ministros, declara a guerra, e tem o commando das forças de mar e terra, etc. A grande questão tem sido a da successão, que está assim determinada.

« *Capitulo da successão e regencia.*

« Art. 36. A corôa grega, e os seus direitos constitucionaes são hereditarios, e passarão em linha recta descendente aos legitimos herdeiros do rei Otho.

« Art. 37. No caso, que o rei Otho não tenha descendente algum legitimo, irá a corôa ao seu irmão mais moço, e aos descendentes d'este em linha recta. No caso de morrer o segundo sem descendentes legitimos irá a corôa ao irmão immediato, e aos seus descendentes em linha recta, segundo a primogenitura ».

Hontem decidirão elles a questão, que o successor do rei deve de ser da religião grega orthodoxa, e hoje hão de discutir, se a futura rainha deve tambem pertencer a religião grega ou não. Por conseguinte, ha de haver grande opposição a isto, pois que pode excluir alguma princeza de grande poder de vir a ser rainha da Grecia, se tiver de mudar de religião.

Vós sabeis portanto, que os Gregos em geral são aferrados á sua religião, como o *ponto de reunião*, que liga todos os Gregos espalhados pelo mundo, e que he para elles mais um sentimento nacional do que religioso.

Não temos mais noticias: tudo está concentrado na assembléa. O almirante Leray partio para França antes de hontem á noute no vapor.

O rei esteve muito doente por alguns dias, o que cousou alguma anxiedade, mas já estava melhor. (*Times*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso que o Sr. deputado Ignacio de Barros Barreto pronunciou na sessão de 19 do corrente, e que devia ser transcripto na primeira columna da pagina 2.ª do Diario n. 90 entre os discursos do Sr. Aguiar e do Sr. P. Barreto.

O Sr. Barros Barreto:--Como membro da commissão de industria, e artes, cumpre-me deffender a imputação do n. d. do outro lado tachando como de mesquinha a quantia consignada para a sociedade de mecanica: eu não tenho nada a accrescentar á respeito da utilidade desta sociedade, e nisso concordo com o n. d.; apenas devo dizer, que a commissão quando se resolveo a marcar esse quantitativo, recuou á vista do deficit, que existe: estava persuadido, que era pequena quantia; mas espero, que quando se tratar da receita, o n. d. de um augmento rasoavel a ella, e então a commissão não terá duvida alguma em adoptar esssa ideia consagrada na emenda do n. d.

SESSAÕ DE 20 ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se presentes 24 Srs. deputados, o Sr. Vice-presidente declarou aberta a sessão; e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. primeiro secretario, dando conta do expediente, leo um officio do secretario da provincia, remettendo a copia da resposta que deo a camara municipal desta cidade o terceiro supplente Antonio Joaquim de Mello: inteirada, mandando-se chamar o immediato.

Outro da camara municipal da cidade do Recife, enviando o regulamento, que havia feito para o recebimento da taxa da barreira da ponte da Soccorro. A commissão de negocios das camaras.

Foi remettido á commissão de constituição e poderes o requerimento da irmandade de Nossa Senhora de Guadelupe, em que pede providencias a fim de não ficar paralisada a loteria concedida a beneficio das obras da igreja, isto no caso de passar o projecto n. 12 deste anno.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

A commissão de negocios das camaras, examinando o requerimento dos vereadores da camara do Limoeiro, em que representão contra o parecer da commissão de orçamento, e contas das camaras de 27 de abril do anno passado, pelo qual foi glosada a quantia de 200$ rs. despendida em festejos por occasião da coroação de S. M. I. no anno de 1841, pensa, que essa quantia deve ser autorisada na lei do orçamento municipal, que tem de se discutir, attento o motivo, que deo lugar a semelhante despeza, e a outras rasões que a commissão expenderá no caso de ser preciso. Paço da assembléa legislativa provincial 20 de abril de 1844 —*Aguiar*=*Telles de Menezes*=*Medeiros*.

Entra em discussão o parecer da commissão de fazenda, e orçamento sobre a pretenção de José Pedro Velloso da Silveira, que tinha ficado adiado na ultima sessão por se ter pedido a palavra.

Vai a mesa e depois de apoiada entra em discussão com o parecer a seguinte emenda do Sr. Floripes=Que se consigne na lei do orçamento provincial a quota de 9:601$ rs. em que foi condemnada a fazenda provincial do districto, por sentença que passou em julgado obtida em favor do supplicante.

O Sr. Rego Barros:---Voto contra a emenda ao parecer. Este individuo foi um daquelles a quem a assembléa o anno passado deo 23:000$ e tantos mil réis (*apoiados*). Assim como fez outras graças fez mais esta: tinha passado lettras ao thesouro, e deixou de pagar a ultima em consequencia desta dadiva da assembléa provincial. A thesouraria, logo que a lettra se venceo foi sobre o devedor, elle mostrou a lei que o dispensava do pagamento; houve um pleito sobre isto com a fazenda provincial e o resultado foi apparecer uma sentença contra a fazenda provincial neste estado requereo elle á assembléa que se lhe mandasse pagar o excesso; porque a lettra não completava toda a quantia que a fazenda provincial lhe estava a dever em consequencia de sua sentença: a commissão a quem este negocio foi affecto julgou que se devia pagar; mas que actualmente não havia esse dinheiro: observou, que a assembléa provincial tinha-lhe feito esta dadiva, e que assim elle não fosse tão exigente, que esperasse por melhores circumstancias do nosso thesouro, e então a primeira ideia da commissão foi, dizer.=por ora não lhe damos dinheiro algum porque não temos=; mas emfim julgou que se devia dar alguma cousa e decretou, que este anno se desse a 6.ª parte. Se para o anno que vem tivermos mais dinheiro dar-se-lhe-ha uma quantia maior ou tudo quanto se lhe dever; porém actualmente, sem prejuizo do serviço publico, nós não podemos jamais conceder-lhe todo o quantitativo, como quer a emenda que acaba de ser apoiada. Julgo, que é muito querer do n. d. autor da emenda.

O Sr. Floripes:--Só quero que se marquem fundos.

O Sr. Rego Barros:-Marcar fundos he dar dinheiro; nós não temos dinheiro; logo não podemos decretar o pagamento de toda a quantia; damos alguma cousa, aquillo que podemos, e assim que passe o parecer da commissão, então na lei do orçamento incluir-se-ha a verbada despeza desta 6.ª parte. Voto pois contra a emenda.

O Sr. Nabuco:---Parece-me, Sr. pres., que esta discussão he em pura perda de tempo. Na lei do orçamento apresentarão-se duas emendas a este respeito; uma da nobre commissão, para que se pague em prestações a quantia que a assembléa concedeo a este individuo, e outra do mesmo n. d., que he autor desta que ora se discute para que se pague toda a quantia. Nesse lugar he que he admissivel esta questão; agora, he ociosa, he em perda de tempo; porque qualquer que seja a decisão da assembléa neste caso, ella não impedirá que se reproduza a mesma discussão na occasião competente, quando se tratar no orçamento; por conseguinte vou mandar á meza um requerimento de adiamento neste sentido.

He apoiado e entra em discussão com a mais materia este requerimento do Sr. Nabuco.

=Requeiro o adiamento desta discussão para a da lei do orçamento.

O Sr. Lopes Gama:---Temos o inconveniente do outro! Está em pé ainda o regimento que manda entrar em discussão este requerimento de adiamento conjunctamente com a materia: portanto, não se consegue o que o n. d. quer. Não vio o exemplo do outro dia?

O Sr. Nabuco:---E o n. d. não vio o que aconteceo hontem?

O Sr. Lopes Gama:---He mais um pé de cantiga para se procrastinar a discussão. Sr. pres., eu voto contra o adiamento, porque, tendo a lei do orçamento muitos artigos additivos, substitutivos, ampliativos, etc., e devendo ser a terceira discussão dessa lei muito embrulhada e trabalhosa, pela multiplicidade de emendas que ha, bom é que previamente tratemos desta materia. Serve isto muito porque, pelo menos quando entrarmos na terceira discussão do orçamento, teremos já feito um juizo á respeito deste negocio. Sr. pres., eu entendo que os favores devem ser feitos a commodo da pessoa que os faz. Foi um favor, que se fez á este cidadão, e bem disse o n. d., que se assenta defronte de mim, derão-se de mãos beijadas a este cidadão 23:000$. He uma verdade, e por isso he que eu tenho lamentado aqui, que tanto se falle, tanto se lamente, quando damos pingos de cera, pequenos rolos a pobres empregados, e não se diga nada, quando se dão gamellas de cera, brandões, e sirios pascaes! He só contra os empregados publicos que aqui se clama muito: pobres empregados publicos d'ordinario sobrecarregados de familia! Sempre ha machadinha para os bater; enveja-se-lhe um augmento: mas a um ricaço perdoa-se 23 contos de réis! Eu me oppuz a que se desse essa quantia.

O Sr. Rabello:---Mas está dada.

O Sr. Lopes Gama:--Está dada, e não, por honra desta casa he que eu direi que se confirme esse donativo, porque nós podiamos agora por uma resolução derogar esse acto; está no nosso poder; mas nem tudo, que está em nosso poder, está conforme a honra, a decencia, a dignidade, etc.; por isso eu quero, que, já que se deo, não se torne a traz; mas seja com commodidade nossa, sem grande atropello, sem grande vexame. Já ouvi dizer, que o pretendente o que quer he que se consigne a quota, e que se não houver não se lhe dará: sim, consigne-se a quota, que elle ha de recebel-a toda, porque he poderoso; e os empregados publicos, que fiquem olhando ao signal, devendo-se-lhes 6 e 9 mezes de seus ordenados.

O Sr. Rabello:--E então, ha poderosos para a assembléa?

O Sr. Lopes Gama:---Eu fallo em geral: quem se sentir culpado calle-se, ou peça perdão a Nosso Senhor Jesus Christo.

O Sr. Rabello:---A assembléa geral concedeo porque reconheceo rasão e justiça.

O Sr. Lopes Gama:---Rasão e justiça! Não fallemos nisso, guardemos silencio a este respeito. Srs., eu me opponho a que se consigne a quota toda, porque se se consignar, o favorecido a ha de receber; basta ser poderoso, basta ser potestade influente em eleições.

O Sr. Floripes:---He o cavallo de batalha do n. deputado.

O Sr. Lopes Gama:---Sim, Sr. deputado, eu sou velho, tenho alguma experiencia do mundo e combino as cousas: quem se doer he porque está incurso.

O Sr. Floripes:---Sr. pres., eu sou o primeiro a reconhecer o máo estado em que se achão os cofres provincias: parece que não ha nesta casa quem não reconheça esta tristissima verdade; mas é isto rasão para que não paguemos a aquellas pessoas á respeito de quem a fazenda publica se tem compromettido? Aquellas pessoas que adquirirão com essa lei que a assembléa approvou, um direito perfeito? O n. d. diz, que a assembléa fez um favor a esse homem: eu não sei se isto he favor; parece-me, que a assembléa não faz favores, faz justiça, ao menos deve existir essa ficção (*apoiados ironicos*).

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Ficção! apoiado!

O Sr. Floripes: -- Digo, que se fizemos favor, ao menos não o devemos confessar.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Pois eu confesso, que se fez favor.

O Sr. Floripes: -- Isso he que he feio, he que he indecoroso; pelo menos os deputados que approvárão essa lei, não assentão que fizerão favor. Como o n. d. não votou por esse rebaixe, he que diz, que houve favor; mas deve-se suppôr sempre, que a assembléa só trata dos interesses publicos, e não faz favores. Aqui discutio-se bem esta questão, mostrou-se, que esse arrematante tinha soffrido prejuizos occasionados por forças maiores, e attendendo a estas circumstancias, a assembléa assentou, que era de justiça votar por esse rebaixe, e ainda quando tivesse votado por favor, não o devemos confessar.

O Sr. Nabuco: -- Machiavelismo no caso.

O Sr. Floripes: -- A franqueza neste caso não he virtude, degrada-nos; ao menos se eu tivesse votado por favor não o confessaria.

Disse o n. d., que nós podiamos hoje revogar essa lei, he verdade temos o poder phisico; mas o poder moral, o poder justo, não o temos. Demais, essa resolução já se acha referendada por um accordão da relação que passou em julgado; a fazenda publica está condemnada a pagar 9:601$ rs. a este cidadão. = Mas disse o n. d. = pague-se, porém a commodo nosso, em prestações = isto era bom se se tivesse votado por favor: mas eu fazendo justiça aos nn. dd. digo, que elles approvando a lei, não fizerão favor, e sim justiça; e então o arrematante tem direito a esse quantia. Mas disse o n. d., que, logo que se marcar uma quota, elle receberá todo esse dinheiro. Como prova o n. d., que elle receberá? Se for á thesouraria provincial, e se se lhe disser = não ha dinheiro = como será pago? Por ventura os empregados publicos não estão por pagar dos seus ordenados?

Os arrematantes de estradas não estão com suas letras vencidas? E tem-se pago? Não; pois faça-se o mesmo a respeito deste homem; consigne-se a quota, e se não houver dinheiro não se lhe poderá pagar; mas agora, querer pôr o arrematante na contingencia, para receber este quantitativo; que passe 6 annos, que durante esse tempo o tenhamos aqui de rastos bajulando a assembléa, não me parece justo; e se a fazenda publica executa com preça, com afan aos seus devedores, que rasão tem ella para não marcar fundos, para não pagar aos seus credores? Se não houvesse dinheiro, este cidadão esperará como esperão todos os mais credores da fazenda publica. Mas disse o n. d., que elle he muito franco; suppõe este homem influente em eleições, poderosa potencia, e tudo quanto ha, suppõe que ha poderozos para a assembléa! Eu não quero suppôr isto; ainda mesmo quando fosse verdade, está no numero daquellas, que se não devem confessar. Disse o n. d., que se se marcar a quota toda, como elle he poderoso, irá a thesouraria, e ha de ser pago: pois então na thesouraria paga-se só aos poderosos? Parece, que o n. d. lança com isto alguma cousa de odioso a esta repartição. Fallando á cerca do parecer da commissão relativamente a este objecto, eu sem querer fazer censura aos seus nobres membros digo que não convinha, que apparecesse uma parte, ou uma das rasões, que a commissão deo quando, tratando do accordão cuja sentença o arrematante juntou ao seu requerimento, diz, que esta sentença é nulla. Parece-me, que nós não estamos habilitados de maneira alguma para dizermos ao poder judiciario, que o que elle fez he nullo; julgo que assim se irroga uma injuria ao procurador fiscal; porque se a sentença fosse nulla, elle devia recorrer della; irroga-se uma injuria á relação, que confirmou esse accordão.

O Sr. Nabuco: -- Isso é direito de censura.

O Sr. Floripes: -- Mas a que vem isto? Não existe nullidade alguma; porém quando existisse, a que vinha isto aqui? Parece, que nesta parte a commissão claudicou um pouco, permitta-se-me a expressão; não devia dizer isto, porque dá direito tambem a que os membros do poder judiciario digão o mesmo a respeito dos actos da assembléa provincial, que esta ou aquella lei he nulla: se se estabelecer este direito de censurar em cada um dos poderes do estado então haverá uma confuzão extraordinaria: o poder judiciario é tão independente como o poder legislativo, devem-se respeitar mutuamente; o contrario disto offerece muitos inconvenientes. Por ora; Sr. pres., não se me offerece mais nada a dizer.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Responderei primeiramente a um dos ultimos topicos do discurso do n. d. Disse elle, que nós não estamos autorisados a dizer ao poder judiciario, que foi injusto; com effeito nós não dizemos ao poder judiciario, que obrou injustamente, essa rasão da commissão fica para nós, he nossa opinião, e devemos ser francos em emittil-a.

O Sr. Manoel Joaquim: -- Apoiado, este tecto deve ouvir tudo.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Sim, nós não podemos annullar a decisão do poder judiciario; mas é muito justo, que as commissões digão o que entendem.

O Sr. Floripes: -- Não annullão porque não podem; mas fazem aquillo que podem.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Disse o n. d., que ainda que nós façamos os nossos favores, não o devemos confessar: he verdade; quem fizer favores, que não confesse; mas aquelles, que o não fizerão não teem direito a dizerem, que esse acto foi um favor, ou um patronato? A historia desse escandalo é patente: e a lei do anno passado, que sanccionou este escandalo, o que diz? Eu a leio (*lê*): por conseguinte este favorecido devia entrar para o thesouro com toda a quantia, e cada anno ir retirando uma somma até completar aquillo, que a assembléa lhe deo; mas o que fez elle? Entrou com uma pequena parte para a thesouraria, e nós agora queremos dar-lhe o resto antes dos 3 annos marcados na lei! Este arrematante pedio a assembléa que lhe abatesse 23:000$ rs.; e antes da decisão da assembléa elle tinha de entrar, e entrou com 13:000$ e tantos mil réis, ficando para entrar com 9:000$ e tantos mil réis: a assembléa decidio, que se fisesse o abate; mas do tempo da data da lei. Se o contracto já estava vencido, não havia nada mais a marcar; pois a lei quiz, que o abate se fizesse da sua data em diante: de uma quota annualmênte: não foi isso?

O Sr. Floripes: -- Não, Sr.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Quando se quer fazer favores, fecha-se os olhos a tudo, nega-se tudo.

O Sr. Floripes: -- Não fui eu, que fiz o favor.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- He verdade; foi a maioria da casa; mas o que he que se quer fazer hoje? Um novo favor, isto he, que antes dos 3 annos se faça o abate todo, e não se quer attender a cousa alguma; ha um deficit de cento e tantos contos de réis, e quer se mandar pagar nove contos e tantos mil réis a este favorecido! O que se segue dahi, he que elle vai ficar com igual direito aos outros credores.

O Sr. Floripes: -- Este argumento prova de mais.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Não prova tal: vai pôr-se este favorecido em condição igual á de outros credores, que não são favorecidos, e mesmo com a dos empregados publicos. Eu assignei o parecer da commissão, que está em discussão; não seguia essa opinião; mas em fim era preciso tomar uma medida, e eu assignei; por isso quero mandar á mesa esta emenda (*lê*); a nossa obrigação não he vir para aqui fazer favores, he fixar a despeza, e dar a receita conveniente; temos obrigação de pôr o thesouro em dia, e por culpa da assembléa ha um grande deficit, porque marca despezas superiores á receita.

O Sr. Floripes: -- Essa emenda do n. d. importa um adiamento indefinido, quando esta divida he tão sagrada como qualquer outra.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Nego.

O Sr. Floripes: -- Oh! em quanto não se revogar a lei, este individuo tem um direito tão perfeito, como qualquer outro credor.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Se a assembléa quizer revogar a lei, o meu voto está prompto.

O Sr. Manoel Joaquim: -- Não; então nunca ficaria o negocio acabado.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Antes nunca acabar, do que acabar mal.

He apoiada, e entra em discussão, com a mais materia, a seguinte emenda do Sr Manoel Cavalcanti.

= Pague-se immediatamente ao supplicante, logo que estejão satisfeitos os pagamentos que tem o thesouro obrigação de fazer.=

O Sr. Baptista: -- Eu, que tenho aqui sempre defendido o augmento do cofre da provincia, e impugnado despezas, não posso deixar passar estas cousas sem emittir a minha opinião á respeito.

Entendo, Sr. pres., que não póde caber á commissão censura alguma pelo parecer, que apresentou; porque, a meu ver, ella consultou o estado dos nossos cofres, e o direito que esse individuo tem, e procurou conciliar as cousas do melhor modo possivel, mandando pagar em prestações. Pagar-se logo 9:000$000 rs. de uma vez, quando temos um deficit extraordinario, não sei como isto possa ser! Aqui accusou-se a commissão por se ter ingerido nas attribuições do poder judiciario: eu não entendo assim. A commissão, Sr. pres., não disse, que se negasse o direito á esse homem, apezar de ter o poder judiciario dado sentença á favor: a commissão o que quiz foi triumphar, e triumphou com muita justiça, dizendo, que com quanto reconhecesse, que a sentença não era justa, todavia era de parecer, que se pagasse á este homem. Eu trago isto por se dizer, que a commissão tinha ido de encontro á decisão da relação. A commissão não contrasta a decisão do poder judiciario, porque, conhecendo nós todos, que os poderes são independentes, bem se vê, que a commissão não podia dizer, nem disse, que não se pagasse á este homem, apezar da sentença da relação; mas fez uma censura, que lhe he permittido fazer; e então suppõe o Sr. deputado, que o poder judiciario não faz tambem censura ás leis? Eu sou advogado, e tenho feito essas censuras, a cons-

tituição mesmo permitte isto, com tanto que as censuras sejão decentes.

Ora, eu, Sr. pres., defendo o parecer da commissão, e digo, que quando ella triumphou á esse respeito, o fez com muita justiça. Consta-me, que a fazenda executou este homem, e elle compensou (*apoiados*).

O Sr. Floripes: -- Não compensou.

O Sr. Baptista: -- Eu, Sr. pres., não quero tocar em outras especies, digo só que com dez ou doze annos de advocacia, que tenho, ainda não encontrei um processo igual á este, em que até apparece suspensão de postos.

O Sr. Floripes: -- A que vem isto ao caso?

O Sr. Baptista: -- Vem muito para mostrar que, com quanto não possamos nullificar os actos do poder judiciario, tambem não nos devemos apresentar aqui como ignorando, ou fingindo ignorar estas cousas. Bom he que se diga, que na assembléa provincial existem membros, que sabem discernir estas cousas e attender á justiça de certos actos, que são submettidos ao conhecimento della, ou directa ou indirectamente. Mas, deixemos isto, o que he verdade he, que o parecer da commissão não he em cousa alguma nocivo ao direito do pretendente.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- He até muito benigno.

O Sr. Baptista: -- He benigno, porque reconhece que elle, em virtude da lei provincial, deve entrar no gozo dessa concessão ou graça; reconhece, que teve já uma sentença á favor; mas a commissão, economica como he, olhando para a impossibilidade em que estamos de pagar toda esta somma de uma vez, quando existem necessidades mais imperiosas, esforços mais generosos do que este, o que fez ella? Mandou que se pagassem em prestações, e eu não sei como se possa pagar tudo de uma vez. Voto portanto á favor do parecer da commissão, e votarei tambem á favor do requerimento de adiamento, porque vi que na lei do orçamento se apresentou uma emenda, consignando uma verba para este fim.

O Sr. *Lopes Gama*: -- persiste ainda na sua opinião á respeito deste negocio, e combate os argumentos apresentados pelo Sr. Floripes.

O Sr. Francisco João: -- Sr. pres., tem havido larga discussão á respeito do parecer da commissão; felizmente appareceo um requerimento, que nos teria poupado toda a discussão que tem havido, se elle fosse discutido, e votado em separado; porque, se essa emenda, que concede os 9:601$000 rs. ao arrematante, tem de passar, então na 3.ª discussão do orçamento, onde ha uma emenda igual á esta, passará: por isso eu supponho conveniente cortarmos toda a discussão, votarmos pelo adiamento.

O Sr. Floripes: -- Eu tinha pedido a palavra; mas cedo della para se votar.

O Sr. Francisco João: -- Como entendo, que isto he conveniente, deixo de entrar nas considerações, que naturalmente o parecer que se acha em discussao offerece. Realmente he um parecer muito interessante e justo; interessante, porque trata-se de distribuir parte da renda provincial; e justo, porque reconhece a divida, não entrando nos motivos que teve a camara para fazer essa concessão, e marca os fundos; agora serem elles sufficientes ou não para contestarem o arrematante, he questão á parte. Talvez na 3.ª discussão do orçamento possa ser offerecida uma emenda entermediaria entre os 9:600$ rs. e a terça parte, que consigna a commissão, para não haver tanta reclamação em attenção ás circumstancias financeiras da provincia, que já são muito tristes, e que se continuarem assim, Srs., bater-nos-ha á porta a banca-rota. Em fim estes exemplos são bons para escarmento da assembléa (*apoiados*); mas a concessão já está feita, e a commissão mesmo affirma isto, he justo o seu parecer; porém eu supponho conveniente votar-se pelo adiamento; porque póde ser, que se approve agora uma cousa, e que amanhãa na lei do orçamento approve-se o contrario.

Dá-se a materia por discutida, e posta á votos rejeitão-se as emendas e o requerimento de adiamento, e é approvado o parecer da commissão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Por um descuido devido a alteração da numeração das paginas da decifração da sessão de 19 do corrente, que acabamos de publicar no ultimo, n.º ficou sem ser publicado o discurso do Sr. deputado Barros Barreto, que hoje transcrevemos no principio deste numero. Nós pedimos escusa ao illustre deputado pela nossa ommissao, esperando que elle reconhecerá quanto ella teve de involuntaria; tanto mais quanto sabe a particular estima e affeição que lhe consagramos.

Publicação a pedido.

PLANO offerecido aos thesoureiros das loterias desta provincia, no qual se tira a vantagem de sempre ganhar; porque, não saindo premio grande, ao menos sempre a entrada he certa, e com isto muito mais anima aos compradores, assim como ao beneficiado, que, tendo de ficar com porção por sua conta, sabe, que não ganhando metade do principal, que arriscou está seguro.

PLANO.

4000 bilhetes . . . . 8000 rs. .		32:000$000
Beneficio de 12 p. o/o .	3:840$000	
Imposto de 8 p. o/o .	2:560$000	
6650 verbas	532$000 .	6:932$000
		25:068$000

1 premio		3:000$000
1		1:500$000
1		750$000
2	500$000	1:000$000
3	250$000	750$000
5	100$000	500$000
10	50$000	500$000
20	25$000	500$000
40	12$000	480$000
60	11$000	660$000
3857	4$000	15:428$000

4000 bilhetes. 25:068$000

Considera-se, que se arrisca 4000 rs. para tirar uma sorte, e não arrisca 8000 rs., para se sahir branco.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 26. . . . . 7:790$627

Descarrega hoje 27.

Barca =*Zilia*= diversos generos.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 25.

Bahia; 5 dias, brigue brasileiro *Albano*, de 107 toneladas, capitão José Francisco Pereira, equipagem 11, carga carne.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú; sumaca brasileira *Nova Aurora*, capitão Domingos José da Silva, carga lastro: passageiro, Alexandre José Pessoa, Brasileiro.

Goianna; hiate brasileiro *Conceição do Pilar*, capitão Francisco Rodrigues de Brito, carga varios generos.

Declarações.

O chefe interino de policia desta provincia faz constar a todas as autoridades policiaes e criminaes, e pessoas particulares, que da cadeia da comarca de Nazareth se evadirão, por um arrombamento que fizerão, oito presos de justiça de differentes crimes, inclusive dous sentenciados, cujos nomes e signaes caracteristicos são os que se seguem:

Francisco Ferreira da Silva, simi-branco, viuvo, natural da Alagoa Secca, alto, corpo regular, cabellos corridios, calvo, pouca barba, pernas finas, e olhos pretos. Manoel Carlos Leitão, pardo, casado, natural de Tracunhaem, baixo, grosso, cabellos carapinhos, rosto redondo, olhos pardos, nariz chato, barbado, com falta de dentes na frente, bocca grande, com uma sicatriz de um talho no hombro esquerdo. Cosme Rodrigues dos Santos, preto, casado, natural de Araripe, freguezia de Iguarassú, cabellos pegados, olhos pretos, nariz chato, altura regular e pernas finas. Filippe Gomes da Silva, pardo, casado, natural do Bom Jardim, cabellos crespos, baixo, olhos pardos, cara bexigosa, nariz chato, com uma sicatriz no rosto da parte direita circulada de cabellos. Joaquim José de Oliveira, branco, casado, natural de Cursahy, freguezia de Tracunhaem cabellos corridios e pretos, pouca barba, corpo secco e curvado, nariz afilado. Ignacio José da Rocha, pardo, casado, natural da Muribeca, comarca do Cabo, cabellos e olhos pretos, nariz afilado, alto, secco do corpo, pouca barba, com uma figura asul no braço esquerdo. Antonio José de Santa Anna, pardo, solteiro, natural do Pintado, provincia da Parahyba, secco do corpo, cabellos crespos, olhos pretos, falta de dentes da frente. E Manoel Martins Dourado, pardo, casado, natural de Tracunhaem, cabellos pegados, olhos pretos, nariz afilado, barbado, secco do corpo, com uma sicatriz no labio superior da parte direita.

Roga-se portanto ás mesmas autoridades e pessoas particulares hajão, á bem da justiça e do serviço publico, de capturar, e de denunciar ás autoridades respectivas, o lugar onde possão estar refugiados quaesquer dos referidos réos.

Secretaria de Policia, 26 de abril de 1844. = O chefe interino de policia, *Caetano José da Silva Santiago.*

-- O vapor de guerra nacional *Guapiassu'* recebe as mallas para o Rio de Janeiro e Bahia hoje (27) ás 4 horas da tarde.

Avisos maritimos.

---Para Lisboa sai em poucos dias o brigue-escuna *Deliberação*, e ainda recebe alguma carga para aborrotar; bem como para passageiros: trata-se com Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou na rua da Cadeia do Recife n. 40.

--- Para Falmouth segue viagem com brevidade a barca americana *Elizabeth Hell*; quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirijão-se aos consignatarios Henry Froster & C.ª, rua do Trapixe numero 8.

Leilões.

-- O Illm. Sr. consul de S. M. B. fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia da sua casa de campo, na Magdalena, consistindo em um magnifico piano, cadeiras, mesas de jogo, e ditas de meio de sala com tampo de pedra marmore, consolos, sofás de jacaranda, lampiões de bronze, mesas para chá, ditas de costura, mesa de jantar grande, aparador de lindo gosto, dito portatil, estantes para livros, cadeiras e mesas de differentes gostos, leito de mogno muito elegante, um dito de bronze o mais proprio para climas quentes com colchões de cabello, guarda-roupas, espelhos, toucadores, louca, e porcellana de varias qualidades, garrafas e copos para vinho e agua, e outros cristaes lindamente lavrados, quadros do melhor gosto, apparelhos de louça para mesa e sobremesa, facas e garfos, colheres, algumas obras e outros objectos de prata, um excellente carro com os arreios para um, ou dous cavallos, cavallos para o mesmo, e para montaria tanto para homem como para senhora, sellins, e todos os mais pertences de estribaria, e assim mais um excellente mastro para pavilhão com o competente poliame, cordoalha, e todas as bandeiras, que servem de signaes, com o competente livro de instrucções, as quaes são usadas na marinha de guerra, e mercante, ingleza, e até muito uteis para qualquer consul, ou proprietarios de navios; quarta feira, 1.º de maio, ás 10 da manhãa no supradito lugar.

= Leilão, que faz Manoel Joaquim Pedro da Costa de uma porção de fumo, por conta de João Pereira da Fonseca: quarta feira, 1.º de maio, no armazem de Dias Ferreira.

Avisos diversos.

LOTERIA DAS MEMORIAS HISTORICAS.

Premio grande 8:000$000 *rs.*--2.º *premio* 4:000$00 *rs.*

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 18 de junho proximo futuro, como S. Ex. o Sr. vice presidente determinou em officio de 26 do corrente. Os bilhetes vendem-se: no Recife, lojas de cambio do Sr. Vieira, e Manoel Gomes; e em Santo Antonio, boticas do Sr. Chagas, rua do Livramento, e do Sr. Moreira Marques, rua do Cabugá. -- O thesoureiro, *José Antonio Basto.*

-- O abaixo assignado participa ao publico, que a sua aula de commercio se acha aberta na rua Bella n. 28; nella se licionão as seguintes materias:

Escripturação mercantil por partidas dobradas.

Todo o genero de contas necessarias ao commerciante, como sejão, juros, cambios, arbitrios de cambios, &c.

Especies e subdivisões das moedas do mundo conhecido.

Estas materias teem sido licionadas desde as 7 horas até ás 9 da noute, porque os que as frequentão são individuos, que usão do commercio, e então hora alguma lhes he mais propria do que esta, em que o giro das transacções commerciaes está parado.

Porém para que os pais de familias possão mandar seus filhos aproveitarem-se de taes doutrinas, o abaixo assignado dá tambem, pelo decurso do dia, lições aos alumnos que lhe apparecerem: tambem dá lições de arithmetica, de elementos de algebra, de algebra transcedente, de geometria sintotica e analytica, trignometria rectilinea e espherica.

Quem pretender procure na rua *Bella* n. 28.

Manoel Lourenço de Mattos.

-- Na padaria franceza do atterro da Boa Vista n. 50 precisa-se de um bom amassador, ou de um bom caixeiro, que entenda bastante de padaria.

-- Allugão-se as casas abaixo, a saber: em Olinda, rua do Amparo, loja do sobrado em que habita o Sr. Tavares; no Recife, beco do Campello, armazem n. 1; rua do Encantamento, armazem n. 5; rua do Vigario, armazem n. 16; rua da Moeda, primeiro andar da casa n. 9: trata-se na rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar da casa n. 51, de João Maria Seve.

-- O abaixo assignado faz publico, que mudou a sua residencia para a rua da Cadeia, no segundo andar do sobrado bem confronte da rua da Madre de Deos.-- *Custodio Luiz Reis.*

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares e sotão, concertado, e pintado de novo, na rua Nova n. 2: quem pretender, dirija-se ao mesmo sobrado.

-- Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua Nova n. 9.

= Thomaz Sale tem a houra de participar ao publico, que o onibos, e mais dous carros seus seguirão no 1.º de maio seguinte até a casa de campo do Illm. Sr consul de S. M. B., na Magdalena, das 9 1/2 até 10 horas da manhãa, e voltaraõ das 3 as 4 horas da tarde, ou sómente 500 rs. de hida,

= Roga-se aos credores do fallecido Joaquim José da Costa e Oliveira, hajão de apresentar suas contas em regra, no lugar do tanque d'agoa, e padaria que foi do mesmo, até terça feira 30 do corrente.

= Offerece-se para caixeiro de escripta cobranças. ou para administrar algum estabelecimento um homem casado Brasileiro, e izento de guarda nacional; quem de seu prestimo se quizer utilizar annuncie.

= A excellente barca franceza *Luiza*, deve sahir infallivelmente para Falmouth no dia 1.º de maio proximo, e admitte passageiros; para que tem commodos superiores.

=Preciza-se alugar 2 canôas, que peguem de 800 á 1000 tijolos: quem as tiver, dirija-se a rua do Rangel n. 34.

= Preciza-se de 500$ rs. a premio, com hypotheca em um sitio.

= O cirurgião Francisco José da Silva mudou a sua residencia para a rua do Trapiche casa n. 18, segundo andar.

— Francisco José da Silva, cirurgião da camara municipal, e por ella adstricto a curar as pessoas pobres deste municipio, continúa a receitar como costuma nas quintas, e nos sabbados no lugar onde vaccina, das dez horas até onze e meia, e em sua casa todos os dias das 6 as 9 horas da manhãa, menos nos dias acima declarados.

= Perdeo-se no dia 19 do corrente mez uma carteira contendo o seguinte: meio bilhete da loteria do Livramento n. 633, uma papeleta portugueza pertencente a Alexandre José Machado, e 9$ rs. em sedulas: quem a achar leve a rua da Cadeia Velha n. 52, que será recompensado.

= Nós abaixo assignados participamos a todas as pessoas que tiverem contas pertencentes ao fallecido Guilherme Stodart hajão de as apresentar no nossoescriptorio na rua da Senzalla-nova n. 42 até o fim do corrente mez para serem pagas e não as apresentando até o aprso acima marcado não nós responsabilizamos por conta alguma = *Fox & Stodart.*

-- Quem annunciou no *Diario de Pernambuco* de quarta feira 24 do correnee a venda de duas negras, uma de 12 annos, e outra de 4: dirija-se a rua estreita do Rosario n. 4 primeiro andar.

--- A pessoa que annunciou querer vender duas negrinhas; sendo uma de 12 annos, e outra de 4: dirija-se a rua das Flores casa n. 35 pegada a coxeira; das 7 as 9 da manhãa, ou das 2 as 4 da tarte.

-- Aluga-se a casa de um andar na rua da Viração n. 31, a tratar com seu proprietario Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro; o mesmo vende uma lancha nova vinda do Porto.

= Quem se chamar João Antonio Martins, e Bento Pereira Mendanha, dirija-se a rua do Amorim n. 50 primeiro andar para se lhe entregar duas cartas.

-- Achou-se uma carteira de marroquim rouxo com diversos papeis dentro: quem for seu dono dirija-se a praça da Independencia n. 2, que dando os signaes lhe será entregue.

-- Aluga-se um sitio com uma casa de sobrado feita a moderna, com commodos para uma grande familia, e com um optimo viveiro, na estrada adiante do hospicio aonde morou o negociante o Sr. João Stwart: a tratar na esquina da rua das Cruzes n. 2.

-- Aluga-se o 1.º andar de um sobrado com bons commodos para familia, por preço commodo: na rua da Praia n. 33.

-- Aluga-se o primeiro, ou segundo andar da casa n. 38 da rua do Rangel: quem o pretender dirija-se a venda da mesma rua, esquina do beco do Carcereiro, que achara com quem tratar.

-- Alugão-se bons pretos para socarem assucar, por serem muito possantes, e robustos, negros para carregarem taboleiro de fazendas, e moleques para venderem pão; quem os pretender, dirija-se ao principio da rua Imperial sobrado n. 31.

-- Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e varios arvoredos: na Boa-vista rua do Cebo: a fallar na rua Nova n. 63.

-- Aluga-se uma preta, para todo o serviço de portas a dentro: no pateo da ribeira casa n. 62.

-- Desappareceo no dia 9 do corrente uma cabrinha forra, de nome Maria, de idade de 13 para 14 annos, e tem os signaes seguintes: magra, feições grosseiras, com um signal no nariz, bocca grande, mal feita de corpo, e pés compridos; levou no corpo um vestido já usado, de listras côr de rosa; julga-se que foi seduzida, e para que não seja offerecida a alguem como captiva, declara-se, que ella he forra de nacença, e que desde a idade de anno e meio tem sido mantida, e educada em casa de José Gonçalves de Farias Pernambuco: a pessoa que souber aonde ella existe, ou da mesma tiver noticias, e quizer por humanidade avisar, dirija-se a rua Direita, no primeiro andar do sobrado novo, junto ao da esquina do beco do Serigado.

-- Felippe Neri Collaço faz publico, que em o dia 15 do corrente forão abertas, e continuão em exercicio as aulas de geometria, inglez, e francez, que o annunciante rege; assim como, que breve abrirá o curso de philosophia; e que em o dia primeiro de maio pretende dar principio ás suas lições de physica, as quaes seraõ gratuitas, e exclusivas para os que estudarem com elle alguma das materias acima mencionadas, e teraõ lugar uma vez por semana: o annunciante pode ser procurado em a travessa das Cruzes n. 14, ou na rua da Santa Cruz na Boa-vista n. 38.

-- A abaixo assignada avisa ao publico, que ninguem compre, hypotheque, ou faça negocio, ou transacção de qualidade alguma com seu marido Manoel Vaz Carneiro, sobre o seu cazal, visto que a annunciante está cuidando de propor acção de divorcio ao dito seu marido, pelo juizo, e meios competentes. A annunciante participa isto, para evitar contestações futuras, pois que ella protesta contra qualquer negocio a respeito dos annuncionados.

Maria Joaquina Fernandes de Sousa.

-- Recebem-se escravos de ambos os sexos, para vender-se, tanto para fóra, como para terra, por ter o annunciante muitas encomendas, e promette-se vender sempre por mais que outro qualquer: na rua Velha n. 111.

--- Uma senhora de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito, impedidos, e desimpedidos; e tambem recebe meninos desmamados, para curar da sua educação, no que promette esmerar-se: no pateo do Carmo n. 24. Na mesma casa aluga-se uma negra, para andar com outra pessoa, vendendo fazenda, ou outro qualquer negocio: tambem se vende 4 varas de bico de ramagem, para vestido de senhora.

--- Uma pessoa, que tem pratica de escripturação commercial, propõem-se a escrever em qualquer casa de negocio, e fazer qualquer qualidade de escripta, com aceio, e por commodo preço: na rua das Cruzes n. 30.

-- Offerece-se um rapaz branco, solteiro, para caixeiro de engenho, ou mesmo qualquer arrumação no mato, exceptuando feitor: quem precisar, dirija-se a rua Direita n. 31, ou então annuncie para ser procurado, dando fiador a sua conducta.

-- Tirão-se passaportes, tanto para dentro, como fóra do imperio; assim como despachão-se escravos, tudo com brevidade: no atterro da Boa-vista, loja n. 48, ou na rua do Collegio n. 10, primeiro andar.

= Jacinto da Silva Pereira, da cidade do Porto, tutor e administrador dos seus cunhados, ausentes nos estados do Brasil, Henrique da Cunha Magalhães, Antonio da Cunha Magalhães, filhos do capitão Manoel João da Cunha Magalhães, e sua mulher, da mesma cidade, ha annos fallecido; e por cujos obitos se procedeo a inventario, tem o annunciante recebido por conta das legitimas daquelles dous ausentes algum dinheiro: o que faz publico, para que estes mandem, ou vão receber dentro de 6 mezes, a correr da data do presente annuncio.

-- Joaquim Antonio Teixeira de Carvalho avisa ao publico, que, chamando um ganhador para conduzir uma rede, e uma caneca, e juntamente uns vestidos de meninas, desappareceo este no dia 21, da Boavista para o Recife: quem souber, dirija-se ao Passeio publico n. 12, que será recompensado.

-- Os Srs. José Maria de Amorim Junior, e João Thomaz de Aquino Oliveira Mello, queirão ir tirar seus penhores: na rua Bella, no praso de 3 dias da data deste; e para se não chamarem a ignorancia faz-se o presente aviso.

-- Existe um armazem, na rua da Praia, por debaixo da Philo-Thalia, de milho, e arroz; e tudo mais que se procurar, sendo este o deposito: á fallar no mesmo.

-- O Sr. Gregorio Alves da Rocha Camara queira mandar receber na rua Direita n. 119 uma carta, e uma encommenda, que de Una lhe forão remettidas.

BOTICA, E ARMAZEM DE DROGAS, RUA DA MADRE DE DEOS, N. 1.º

Se vendem as preparações seguintes por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Extracto fluido e concentrado, de salsa-parrilha da Jamaica.

As muitas experiencias sobre estas preparações teem feito conhecer á sabia corporação medica, que compõe o collegio de Londres, Edinburgh, e Dublin, ser ella a unica d'onde se podem colher os beneficos, e salutares effeitos que se requerem nos casos em que se torna necessaria a indicação da raiz de salsa-parrilha. W. B. & C., não podem deixar de fazer uma refleo xão às pessoas que fizerem uso desta preparação- que vem a ser o não abusarem da pequen; quantidade, que prescrevem os praticos (duaa colheres de chá duas vezes ao dia em meio cops d'agua), visto cada garrafa de doze onças conter a virtude de cinco libras de salsa-parrilha.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produsa alteração alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de *Bermuda*; sagú; sabonetes; sabão de Windsor; agua de Seidlitz; Limonada gasoza; tinta superior para escrever; azul finissimo proprio para anilar roupa. Pós de Seidlitz, e de soda; perfumarias inglezas; fundas elasticas de patente; escovas, e pós para dentes; pastilhas de muriatico de morphina, e ipecacuanha; pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre; as verdadeiras pilulas vegetaes universaes do Dr. *Brandreth*, vindas de seu autor nos Estados-Unidos, &c. &c.

= Um homem solteiro se offerece para ensinar, em algum engenho ou fazenda, primeiras letras, latim, francez, mathematicas, geometria. &c.; a quem convier dirija-se á rua do Sol n. 9.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 21 a tratar no segundo do mesmo.

-- Roubarão de casa do vigario do bairro do Recife quatro castiçaes de prata, e uns occulos apparelhado de ouro; roga-se a quem for offerecida qualquer das das ditas peças, haja de as levar na loja da casa da rua da Madre de Deos n. 28, que será generosamente recompensado, e se poderem aprehender o vendedor, mais se recompensará.

-- José Joaquim de Castro avisa aos seus freguezes, que se mudou da rua da Cadeia do Recife n. 49 para a mesma rua n. 5, determina trabalhar executando novas formas de figurinos mais modernos vindos de França, e determina ter obras feitas; e preciza de alguns officiaes de alfaiate, que sejão peritos no officio, e de bôa conducta.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n. 121.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

— João Matheus, subdito Britanico, retira-se para fóra do imperio.

— Lava-se e engomma-se com perfeição toda a qualidade de roupa, por preço commodo; na rua da Viração n. 5.

— Precisa-se de um pequeno Portuguez, dos chegados ultimamente, que tenha 12 a 16 annos, para caixeiro de uma loja de fasendas fóra da praça; na rua da Cadeia do Recife n. 30

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou sobradinho de um andar, com quintal e cacimba, cujo aluguel não exceda de dez a doze mil rs., sendo nas seguintes ruas; Direita, Hortas, Rangel, Aguas-verdes, pateos de S. Pedro e do Terço; quem tiver annuncie.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça; na rua do Collegio, loja de chapeos n. 8.

— Precisa-se de um feitor Portuguez, solteiro, homem de idade, que entenda de tratar hortalice, para tomar conta de um sitio perto da praça; na rua do Queimado, loja n. 41.

—Novaes & Companhia embarcaõ para o Rio Graande do Sul a preta Albina, crioula, pertencente ao Sr. Antonio da Rocha Lima, do Maranhão.

— Precisa-se alugar dous moleques com officio de camaroeiros; no pateo do Carmo n. 13.

— José Francisco de Azevedo Lisboa mudou o seu escriptorio para a rua do Torres n. 18,

— Um rapaz Brasileiro, que escreve bem, e tem bastante pratica de escrever sentenças, processos, e todo papel judicial, se offerece a algum cartorio para o dito fim, promettendo muita actividade, e preço muito commodo, e escreverá mesmo em sua casa; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Tirão-se folhas corridas, e passaportes para dentro e fóra do imperio, tanto para pessoas livres como para escravos, com muita brevidade, e por preço commodo; na rua do Rangel n. 34.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, com quintal e cacimba, e commodos para uma familia, sendo no bairro de S. Antonio, e nas ruas principaes; não se olha a preço, agradando; quem tiver annuncie.

— Gaspar da Silva Fróes embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo cabra, de nome Luiz, comprado ao Sr. Francisco Cavalcanti de Albuquerque.

— Precisa-se de uma mulher Franceza, Portugueza, ou Allemãa, que entenda do serviço de casa; quem estiver nestas circumstancias, annuncie.

— J. O. Elster avisa ao publico, que tendo-se ausentado Francisco da Silva Lisboa sem participação alguma, está necessariamente despedido do lugar, que occupava como caixeiro na sua casa, cessando todos os poderes e procurações, que lhes forão concedidos nesta capacidade.

— Aluga-se o sagundo andar do sobrado n. 46 da rua das Trincheiras; a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Antonio Maria Chaves e Mello, subdito Portuguez, retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

— Quem se achar habilitado para copiar uns papeis com boa lettra, e brevidade, annuncie.

— Aluga-se uma casa na rua da Trempe n. 7, com 4 quartos, duas salas envidraçadas, com optima cosinha, quintal, cacimba, e he muito fresca, propria para grande familia; na rua de S. Gonçalo n. 24.

— Na Camboa-do-Carmo, sobrado de varanda de páo n. 21, se recebem crioulinhas, e pardinhas, tanto forras, como captivas, para se ensinar a ler, escrever, bordar, fazer lavarinto, e marcar, as pessoas que do seu prestimo se quizer utilisar, tanto da praça, como do matto, dirijaõ-se ao mesmo sobrado.

— O abaixo assignado avisa a todas as pessoas, que teem penhores em seu poder, que no praso de oito dias da data deste, os vão resgatar aquelles, que se achão vencidos, e não o fazendo, passa a vendel-os para seu embolço do principal e juros. — *Herculano José de Freitas.*

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 18 da rua da Cruz; a fallar no armasem da mesma casa.

— Manoel José da Silva retira-se para Portugal.

— João Nepomuceno Ferreira de Mello embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Joaquina, crioula.

— Na padaria da rua da Senzalla-velha n. 90, precisa-se de um forneiro.

— Perante o snr. doutor juiz de orphãos, na rua Nova, tem de ir a praça de renda annual a quem mais der, a casa de sobrado de 3 andares da rua dos Tanoeiros n. 4, pertecendo uma parte da mesma casa aos menores que ficarão por fallecimento de Patricio José de Oliveira Maciel, e D. Francisca de Salles Souza; breve se annunciarão os dias da praça.

— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro e prata; na rua da Praia n. 22.

— Precisa-se de 200# a 400# rs. a premio, por tempo de 3 a 6 mezes, sobre boas firmas, ou hypotheca em escravos; quem quiser dar annuncie.

— Quem annunciou querer vender um poldro, dirija-se aos Quatro-cantos, casa pegada ao sobrado de dous andares.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 13 de maio; e o resto dos bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

Compras

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Compra-se effectivamente toda a qualidade de ossos; defronte do theatro novo n. 11; e na cidade Nova, sitio do Sr. Gomes do Correio, a rasão de 160 rs. por arroba.

— Compra-se o livro intitulado o Mouro de Ormuz, novo, ou usado; quem tiver annuncie.

— Compra-se um sitio perto da praça, não muito grande, com casa de pedra e cal, que acommode uma familia de 6 pessoas, arvoredos de fruto, e baixa; na rua Velha n. 55.

— Compra-se uma grammatica franceza por Sevene; na rua da Cadeia-velha n. 13.

— Compra-se uma preta de idade, sendo por preço commodo; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma manga de vidro portugueza, que sirva para imagem; quem tiver annuncie.

— Comprão-se escravas pardas, ou pretas, que tenhão habilidades, de 16 até 24 annos, e que não tenhão máos vicios; na rua do Queimado n. 28, segundo andar, a fallar com Herculano José de Freitas.

— Compra-se um habito de terceiro franciscano em bom uso; quem tiver annuncie.

Vendas

— Vende-se um moleque de nação, de bonita figura; na rua do Cabugá, loja de meudezas de Joaquim José da Costa.

— Vende-se uma negra de nação, de 18 annos, bonita figura, cosinha, ensaboa, e vende na rua, e he muito sadia, a vista do comprador se dirá o motivo, por que se vende; na rua do Aragão n. 5.

— Vendem-se dous mil patacões brasileiros a 2# rs. cada um; na rua de S. Francisco (antes rua do Mundo-novo) n. 50.

— Vende-se uma venda muito afreguezada, com os fundos, que convier ao comprador, na travessa do Queimado n. 1; a tratar na mesma venda

— Vende-se uma porção de 2 ou 3 covados de panno azul francez, o melhor em qualidade que se póde achar nesta praça a 10#200 rs. o covado; na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se um flauta muito boa, e uma parelha de canarios muito bons cantadores, tudo por preço commodo; na Solidade ao pé do palacio do bispo n. 10.

— Vende-se uma escrava de 22 annos, sabendo perfeitamente engommar e cosinhar; uma dita de 16 annos, com muito bons principios dos arranjos de uma casa, e he propria para qualquer serviço; duas negrinhas de 12 annos, e uma mulatinha muito bonita; uma elegante mulata de 20 annos, perfeita engommadeira e costureira, e he muito carinhosa para meninos; um escravo de todo o serviço; um lindo moleque de 13 a 14 annos; um cavallo com todos os andares, e he esquipador; na rua do Fogo ao pé Rozario n. 8.

— Vendem-se na loja de Guerra Silva & C. 4000 bilhetes de côres para garrafa de licor, e 2000 ditos dourados em branco para quaesquer outras garrafas, ou frascos, e uma chapa de imprimir bilhetes para garrafa, por preço commodo.

— Vendem-se cortes de chitas mui finas, e de lindos padrões a 4# rs., ditas escuras a 3# rs., ganzas azues a 100 rs. o covado, e outras fazendas por preço commodo; na rua do Cabugá, loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

— Vende-se charope de lingua de vacca, proprio para extinguir os humores, bem sabido os bons effeitos, que tem produzido esta herva purgativa, de que he composto dito charope, o seu uso he vantajoso por não ser preciso diéta alguma, pelo commodo preço de 640 rs. a garrafa, dito de tamarindos a 560 rs, e de maracujá a 640 rs.; na rua do Livramento, loja n. 11; na mesma loja comprão-se diarios a 90 rs. a libra.

—Vende-se um macaco muito manço e engraçado; na rua da Florentina n. 16.

— Vendem-se por preço commodo pés de angico medicinal, que todo sitio deve ter em rasão do seu prestimo; na rua da Florentina n. 16.

— Vende-se um porção de batatas novas, ultimamente chegadas pelo navio francez Zelia; e 15 meias pipas vasias; em casa de Fernando de Luccas, na rua da Cadeia n. 16.

— Vende-se uma mulata de 16 annos, cosinha, engomma, e lava; um escravo bom cosinheiro, e pescador, de 30 annos; na rua do Crespo n. 10.

— Vendem-se barricas de farinha de trigo, muito nova, e de Trieste, das marcas SSSF e SSF, ditas e meias ditas da America, de superior qualidade, ditas de dita de Veneza por preço commodo, cevada nova em caixas e saccos, pregos ripares do reino, e de batel, chumbo em barras e em lençol, enxadas de ferro pequenas de 3 a 4 libras, arcos de páo para barricas e barris, páos de pinho para mastreação de navios, uma corrente de ferro pequena para amarração de hiate, ou embarcação pequena, 3 ditas grandes para embarcações de grande lote, ternos de condeças, balaios grandes e pequenos, sestas com tampas e sem ellas para conducção de comestives, retroz de primeira e segundo sorte, e de differentes côres, chapeos de sol, de seda, grandes e pequenos, toalhas e guardanapos de linho adamascados, uma salva de prata a moderna, pilulas de familia, massos de meias curtas de linho, lenços de seda preta e azul-ferrete, grandes e pequenos, fechaduras grandes de broca para portas de armasem, dous transelins e um par de brincos de ouro de lei, peneiras de arame de latão, bichas grandes e pequenas de Hamburgo; na rua estreita do Rozario n. 13, casa de Francisco Alves da Cunha.

— Vende-se um sitio em Agua-fria, bastante grande, com arvoredos de fruto, boa baixa para capim, casa de pedra e cal; na rua do Queimado n. 2.

— Vendem-se os seguintes livros; novelas e contos, 2 v.; Paulo e Virginia; Camilla, ou subterraneo; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

— Vende-se para liquidar contas o botequim, que tem bilhar, e mais arranjos do mesmo trafico, atraz da matriz, o botequim pintado de amarello, que está rectificado de novo, dá-se por preço commodo, e a casa paga de aluguel 10# rs. mensaes, e tem muitos commodos, e no mesmo botequim vende-se um vispora com todos os seus pertences.

— Vende-se uma varanda de ferro, com 150 palmos de comprimento por preço muito commodo; na rua da Cruz n. 52.

— Vende-se uma cavallo ruço, para sela; na rua do Sol, sobrado n. 1.

— Vende-se a maior parte de uma casa de 2 andares, com grande armasem, proprio para qualquer estabelecimento, em chãos proprios, por preço commodo, sita na rua estreita do Rozario; a tratar com José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife.

— Vendem-se meias para meninos e meninas, ditas para homem e senhora, ditas de seda de todas as qualidades, e côres; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 35.

— Vende-se uma olaria no centro desta cidade, e tambem noventa palmos de terreno, com frente a nova rua do Sol, com bom porto para desembarque, e com todas as proporções para se fazer um grande estabelecimento de qualquer natureza; a tratar na rua da Florentina n. 16, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 horas as 6.

—Vende-se uma fechadura grande de segredo, para loja, com as competentes chapas; dous remos de canôa do Rio de Janeiro; e 50 boiões pequenos para graixa; na rua do Queimado, n. 26

— Vende-se orchata superior; na rua Direita n. 22.

— Vende-se pedra do Porto com cordão para soleira, de 10 a 12 palmos de comprido, e algumas sem cordão, grandes e pequenas; na rua Nova do Brum, casa nova de Francisco Alves da Cunha.

— Vende-se o superior salitre refinado tanto em barricas, como as libras, o melhor, que tem apparecido nesta praça, por preço commodo; na rua das Laranjeiras n. 5, sobrado de Claudio Dubeux.

— Vende-se um carrinho novo, americano, de 4 rodas, proprio para um, ou dous cavallos; no Atterro-da-Boa-vista, casa do Miguel.

— Vende-se um excellente terreno na rua Imperial, com 34 palmos de frente, e fundo até abaixa-mar do rio Capibaribe, o qual terreno estrema com terras de Francisco Ribeiro Pavão, e casa edificada de Simão Correia Macambira, e com todas as proporções para se edificar um optimo predio; na rua Direita n. 40, segundo andar.

— Vende-se um cavallo de estribaria, proprio para montaria de senhora, ou menino, por ser muito manço, novo, e sem defeito algum, não está gordo, mas tem bons andares; no caes da alfandega, armasem n. 1.

—Vendem-se borzeguins gaspeados e de ponta de lustro para homem senhora e meninos, botins e meios ditos de Lisboa e francezes, sapatos de lustro para homem e meninos de 6 a 12 annos, ditos inglezes para ditos, sapatos de marroquim e de lustro para senhora e meninos, chiquitos para meninos, pelles de marroquim, tudo por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista n. 24.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Succia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

— Vende-se uma casa terrea na travessa do Marisco, e 53 palmos de terreno já com alicerces para duas propriedades, na rua Augusta; a tratar na rua da Cadeia n. 14, segundo andar, defronte do theatro

Escravos fugidos

— Fugio um moleque de nome Thomaz, de nação Rebollo, estatura regular, rosto redondo e cheio, olhos grandes, beiços grossos, pés e mãos seccas, não falla bem, levou camisa de riscado azul, e calças brancas, fugio ha 20 dias pouco mais, ou menos; quem o pegar, leve a rua Nova, venda n. 65, ao pé da ponte, que será gratificado.

— Em dias de setembro de 1841 fugio da casa do abaixo assignado um seu escravo de nome Joaquim, de nação Angola, de 20 annos, altura regular, bem parecido, sem ponta de barba, rosto redondo, pés grandes, os quaes sahem alguma cousa para fóra quando anda, e tem um dedo grande do pé com defeito de ferida, e quasi podre, em risco de o perder, se não tiver tido uma grande cura, tem no peito direito esta marca de fogo TC com diamente em cima, que trouce de Angola em fevereiro de 1829; quando fugio levou um ferro no pescoço; ha toda desconfiança de ter sido conduzido para fóra deste praça; roga-se portanto a toda e qualquer pessoa, ou capitães de campo, que do dito escravo souberem, o apprehendão, e fação conduzil-o a esta praça, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25, ao pé da guarda por cima da loja de chapeos, que gratificará com 100# rs. a quem o apresentar, *Francisco Joaquim Cardozo.*

— Fugio em setembro do anno passado o pardo Manoel, official de alfaiate, de 40 annos, estatura alta, e magro, este pardo foi escravo do fallecido Antonio Machados Dias, morador do sertão de Garanhuns, e ha toda certesa de que fugio para lá; roga-se as pessoas desse lugar o favor de apprendel-o, e remetter a seu senhor Manoel Joaquim Venancio de Souza com loja de alfaiate no Atterro-da-Boa-vista, que além de pagar todas as despezas, gratificará com 50# rs.

ERRATAS,

Do Diario n. 98 do corrente mez e anno.

A pag. 3.ª da publicação a pedido, linhas 24, de iguaes padecimentos, e na idade, diga-se, de iguaes padecimentos, e na sua idade.

Linha 52 com a pratica de descobrir a justiça imparcial, diga-se com a pratica de distribuir a justiça imparcial.

Linha 56 a reunião das personagens mais distinctas, diga-se a reunião dos personagens mais distinctos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844